

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:69953724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 0116/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2025**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: DOUGLAS SCHAITT KLAR LTDA
OBJETO: Contratação de Equipe de Árbitros, com profissionais capacitados para a realização do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol, edição 2025
VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:D008E182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 0117/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2025**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: ANDRESSA CERUTTI DREHMER
OBJETO: Serviço de Recapagem de Pneus
VALOR: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:5ECCA72E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/2025**

RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 087/2025

Juarez Marques da Silva, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **ANEXO III**, referente à estimativa de custo, na tabela do item 7, onde consta:

“Postes de Vôlei R\$ 3.846,41 (UNIDADE)”

Deve ser lido como:

“Postes de Vôlei R\$ 3.846,41 (PAR)”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:92E8DE9F

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** MENOS É MAIS PRODUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação do Show com Nacional com o GRUPO MENOS É MAIS para compor a programação da 34ª Festa Nacional do Peixe, em 2026, às 22:00 horas. **Valor total:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Base Legal: Ar. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 40602/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:93BDDESE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.398/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.307/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Travesseiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.679/2022 que institui o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul – SAERS;

CONSIDERANDO o Decreto Nacional nº 11.556/2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.048/2023 que institui o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 351/2023 que estabelece diretrizes e orientações para que os sistemas estaduais de avaliação estejam organizados de forma complementar ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e ofereçam subsídios para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 1.774/2023 que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfá;

CONSIDERANDO a Resolução do Diário Oficial da União nº 22/2023, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança